

## Prefeitura Municipal de Túna

## LEI N.º 1.742/2.000

## "DENOMINA VIA PÚBLICA EM IÚNA"

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

- Art. 1°) Denominar-se-á RUA ALCINO RIBEIRO DA SILVA a via pública projetada no Loteamento Sossego, entre as quadras E e F, que se inicia na Avenida Ferreira Vale e terminando na Rua Sallo Silveira, no Bairro Nossa Senhora da Penha, nesta cidade.
- Art. 2º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa denominativa ou similar para identificação da referida via pública.
- Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4°) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil (18/10/2.000).

HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna – ES Às 17:00 horas do dio 18/10/2.000

Diegenes Bastos de Oliveira

Chefe de Gabinete